



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 18 | Nº 180 | 29 de Setembro de 2022



INSCRIÇÕES ABERTAS



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Flavio de Andrade Camerano

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretária Municipal de Comunicação

America Tereza Nascimento da Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Carlos Renato Moreira Ferreira

Secretária Municipal de Educação

Glória José da Silva Guimarães

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Rafael Santos Couto

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Juliano Barbosa do Rego

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

José Luiz Brum Sabença

Secretário Municipal de Defesa Civil

Wlader Dantas Pereira - Interino

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Avila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gilberto Coutinho

Secretário Municipal de Habitação

Wagner Bastos Aiex - Interino

Diretor do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Thiago Felipe Ponciano Soares

Presidente

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

1º Vice Presidente

Maria Ilma de Andrade Silva

2º Vice Presidente

Luiz Carlos Gomes

3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Elves Costa dos Santos

2º Secretário

Vereadores

Humberto Ribeiro da Silva

Jair Ferreira Borges

Jeordane da Silva Gomes Perino

Joel de Freitas Tinoco

Roseli Braga de Figueiredo





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Administração.....	04
Fundo Municipal de Previdência.....	05
Secretaria Municipal de Saúde.....	09



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



ATOS DO PODER EXECUTIVO**ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO CONVÊNIO**

INSTRUMENTO:	Convênio.
PARTES:	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e o Banco do Brasil S.A.
OBJETO:	Concessão de empréstimos e/ou financiamentos aos servidores, aposentados e/ou pensionistas com folha de pagamento mediante consignação em folha de pagamento.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	19709/2022.
VIGÊNCIA:	28/09/2022 à 28/09/2027.
FUNDAMENTO:	Estatuto dos Servidores Públicos, Lei Municipal 326 de 28/04/1997.
ASSINATURA	28 de setembro de 2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	1º Termo Aditivo do Contrato nº 10/2022.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Críci da Silva Campos Pereira Creche e Educação Infantil.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do contrato 82/2021 por 06 meses, relativo a contratação de unidade escolar particular devidamente credenciada e especializada em educação infantil pela Prefeitura Municipal de Barra do Piraí com a finalidade de atender as demandas apresentadas pelo Ministério Público Estadual de alunos de 04 meses à 01 ano e 11 meses – Berçário I e 02 anos à 02 anos e 11 meses – Berçário II.
VALOR TOTAL	R\$ 242.949,60.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	16056/2021.
VIGÊNCIA:	29/09/2022 à 29/03/2023.
FUNDAMENTO:	Amparado no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	28 de setembro de 2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	1º Termo Aditivo do Contrato nº 82/2021.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Comunicação Social e a Empresa Duelo Comunicação Total LTDA-EPP.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do contrato 82/2021 por 12 meses, relativo a execução dos serviços de publicidade, propaganda e marketing para administração direta da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí/PMBP.
VALOR TOTAL	R\$ 1.800.000,00.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	4389/2021.
VIGÊNCIA:	30/09/2022 à 30/09/2023.
FUNDAMENTO:	Amparado no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	28 de setembro de 2022.



FUNDO DE PREVIDÊNCIA

ATO DE CONCESSÃO nº 093/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 18158/2022.

RESOLVE conceder, a partir de 01 de outubro de 2022, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para a servidora ROSANEIA MARIA FEUCHARD no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº. 303, no valor total de R\$ 1.818,00 (hm mil e oitocentos e dezoito reais) na forma do Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 21 de setembro de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP-RJ
Matrícula nº. 1274

APOSTILA DE FIXAÇÃO nº 093/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 18158/2022.

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a partir de 01 de setembro de 2022, com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para a servidora ROSANEIA MARIA FEUCHARD no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº. 303, no valor total de R\$ 1.818,00 (hm mil e oitocentos e dezoito reais) abaixo discriminado na forma do Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Vencimento atribuído ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações..... R\$ 1.212,00

Triênio no valor de 50% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 R\$ 606,00

Total da remuneração R\$ 1.818,00

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 21 de setembro de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1274

ATO DE CONCESSÃO nº 094/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 18091/2022.

RESOLVE conceder, a partir de 01 de outubro de 2022, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para a servidora CLÁUDIA DOS SANTOS SILVA PAIVA no cargo de PROFESSORA II-1º SEG CA A 4ª SÉRIE D7, Matrícula nº. 0542, no valor total de R\$ 4.097,86 (quatro mil e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos) na forma do Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 21 de setembro de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP-RJ
Matrícula nº. 1274

APOSTILA DE FIXAÇÃO nº 094/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 18091/2022.

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a partir de 01 de outubro de 2022, com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para a servidora CLÁUDIA DOS SANTOS SILVA PAIVA no cargo de PROFESSORA II-1º SEG CA A 4ª SÉRIE D7, Matrícula nº. 0542, no valor total de R\$ 4.097,86 (quatro mil e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos) abaixo discriminado na forma do Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSORA II-1º SEG CA A 4ª SÉRIE D7, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações..... R\$ 2.643,78

Triênio no valor de 55% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 R\$ 1.454,08

Total da remuneração R\$ 4.097,86

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 21 de setembro de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1274



ATO DE CONCESSÃO Nº 095/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 18791/2022;

RESOLVE conceder, a partir de 01 de outubro de 2022, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR com integralidade, paridade exceto na pensão e em parcelas distintas, para a servidora MÁRCIA APARECIDA CESAR DE REZENDE, no cargo de PROFESSORA I EDUCAÇÃO FÍSICA D7, na Matrícula nº 0370, no valor de R\$ 3.965,67 (três mil e novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), na forma do Art. 40, §5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 21 de setembro de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário-FPMBP/RJ
Matrícula nº. 1274

ATO DE FIXAÇÃO Nº 095/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 18791/2022.

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR, a partir de 01 de outubro de 2022, com integralidade, paridade exceto na pensão e em parcelas distintas, para a servidora MÁRCIA APARECIDA CESAR DE REZENDE, no cargo de PROFESSORA I EDUCAÇÃO FÍSICA D7, na Matrícula nº 0370, no valor de R\$ 3.965,67 (três mil e novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), abaixo discriminados e na forma do Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000.

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSORA I EDUCAÇÃO FÍSICA D7, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações R\$ 2.643,78

Triênio no valor de 50% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 R\$ 1.321,89

Total da remuneração R\$ 3.965,67

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 21 de setembro de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário-FPMBP/RJ
Matrícula nº. 1274

ATO DE CONCESSÃO nº 096/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 18848/2022.

RESOLVE conceder, a partir de 01 de outubro de 2022, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, sem paridade e em parcela única da média, para a servidora MARIA DE LOURDES GONÇALVES no cargo de GARI, Matrícula nº 2954, na proporção de 84,79% da média das 80% maiores contribuições no valor de R\$ 1.074,19 (Mil e setenta e quatro reais e dezenove centavos), sendo assim fixando o benefício em R\$ 1.212,00 (hum mil e duzentos e doze reais), conforme o mínimo municipal, e na forma do Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 21 de setembro de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário - FPMBP-RJ
Matrícula nº. 1274

ATO DE FIXAÇÃO nº 096/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 18848/2022.

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, sem paridade e em parcela única da média, para a servidora MARIA DE LOURDES GONÇALVES no cargo de GARI, Matrícula nº 2954, na proporção de 84,79% da média das 80% maiores contribuições no valor de R\$ 1.074,19 (Mil e setenta e quatro reais e dezenove centavos), sendo assim fixando o benefício em R\$ 1.212,00 (hum mil e duzentos e doze reais), conforme o mínimo municipal, e amparado pela Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000.

Total da remuneração.....R\$ 1.212,00

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 21 de outubro de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário - FPMBP-RJ
Matrícula nº. 1274



ATO DE CONCESSÃO nº 097/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 19952/2022.

RESOLVE conceder, a partir de 01 de outubro de 2022, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para a servidora TERESINHA FARIA no cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL D6, Matrícula nº. 2433, no valor total de R\$ 3.422,73 (três mil e quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos) na forma do Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 21 de setembro de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP-RJ
Matrícula nº. 1274

APOSTILA DE FIXAÇÃO nº 097/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 19952/2022.

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a partir de 01 de outubro de 2022, com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para a servidora TERESINHA FARIA no cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL D6, Matrícula nº. 2433, no valor total de R\$ 3.422,73 (três mil e quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos) abaixo discriminado na forma do Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL D6, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações..... R\$ 2.360,50

Triênio no valor de 45% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 R\$ 1.062,23

Total da remuneração R\$ 3.422,73

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 21 de setembro de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1274

ATO DE CONCESSÃO nº 098/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 20146/2022.

RESOLVE conceder, a partir de 01 de outubro de 2022, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para o servidor GERALDO FIRMINO no cargo de VIGIA, Matrícula nº. 1603, no valor total de R\$ 1.878,60 (um mil e oitocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos) na forma do Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 21 de setembro de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP-RJ
Matrícula nº. 1274

APOSTILA DE FIXAÇÃO nº 098/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 20146/2022.

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a partir de 01 de outubro de 2022, com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para o servidor GERALDO FIRMINO no cargo de VIGIA, Matrícula nº. 1603, no valor total de R\$ 1.878,60 (um mil e oitocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos) abaixo discriminado na forma do Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Vencimento atribuído ao cargo de VIGIA, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações.....R\$ 1.212,00

Triênio no valor de 55% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 R\$ 666,60

Total da remuneração R\$ 1.878,60

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 21 de setembro de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1274



ATO DE CONCESSÃO nº 099/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 20309/2022.

RESOLVE conceder, a partir de 01 de outubro de 2022, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para a servidora ELIZETE REALINO DE ALMEIDA no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO C, Matrícula nº. 2116, no valor total de R\$ 1.818,00 (um mil e oitocentos e dezoito reais) na forma do Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Publique-se.

Registre-se.

Barra do Piraí, 21 de setembro de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP-RJ
Matrícula nº. 1274

APOSTILA DE FIXAÇÃO nº 099/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 20309/2022.

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a partir de 01 de outubro de 2022, com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para a servidora ELIZETE REALINO DE ALMEIDA no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO C, Matrícula nº. 2116, no valor total de R\$ 1.818,00 (um mil e oitocentos e dezoito reais) abaixo discriminado na forma do Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Vencimento atribuído ao cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO C, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações..... R\$ 1.212,00

Triênio no valor de 50% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 R\$ 606,00

Total da remuneração R\$ 1.818,00

Publique-se

Registre-se.

Barra do Piraí, 21 de setembro de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP-RJ
Matrícula nº 1274

SAÚDE



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
 Secretaria Municipal de Saúde
 Controladoria do Fundo Municipal de Saúde



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI-RJ

2º QUADRIMESTRE DE 2022

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, COM INÍCIO ÀS QUATORZE HORAS E VINTE E CINCO MINUTOS, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTIVERAM PRESENTES, REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO, CIENTES DOS ATOS A SEREM REALIZADOS, CONFORME INFORMAÇÃO PRESTADA ATRAVES DO OFICIO GSMS DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, LANÇADO SOB NUMERO DUZENTOS E QUARENTA E SEIS, ESSE DATADO DE TRINTA E UM DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS; ALEM DE MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL, DEVIDAMENTE RELACIONADOS EM LISTA DE PRESENÇA QUE SEGUE INTEGRANDO ESTA ATA, E, CONSTANTE DO LIVRO PROPRIO, TODOS INTEGRANTES E PRESENTES PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, QUE FOI CORRETAMENTE DIVULGADA, CONFORME PUBLICAÇÃO EM BOLETIM OFICIAL DO MUNICIPIO; ESSE DE NUMERO CENTO E SESSENTA E UM, DATADO DE PRIMEIRO DE SETEMBRO E DOIS MIL E VINTE E DOIS, COM COMUNICADO DE CHAMAMENTO ÀS FOLHAS DEZ; QUE TEM POR OBJETIVO A APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO E ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, REFERENTE AO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. REGISTRE-SE, AINDA, QUE O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, FOI IGUALMENTE NOTIFICADO DA APRESENTAÇÃO DESSA PRESTAÇÃO DE CONTAS, ATRAVES DA REMESSA DO OFICIO GSMS DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, TOMBADO SOB NUMERO DUZENTOS E QUARENTA E SETE, COM DATA DE ENVIO EM 29 E NOVE DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS E RECEBIMENTO EM PRIMEIRO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS; TODOS INTEGRANTES DAS PEÇAS CONTIDAS NA INSTRUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE NUMERO VINTE E TRES MIL, SETECENTOS E VINTE E UM, DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. INICIADA A AUDIENCIA, COM A PALAVRA O SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, CARLOS RENATO MOREIRA FERREIRA, QUE NA CONDIÇÃO DE REPRESENTANTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI, ROTINEIRAMENTE, INICIA SUA FALA APRESENTANDO SEUS AGRADECIMENTOS AOS INTEGRANTES DO ATO DE APRESENTAÇÃO PUBLICA, SAUDANDO A TODOS. EXEMPLIFICA AOS PRESENTES AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO DECORRER DO QUADRIMESTRE SOB ANÁLISE E DISCUSSÃO RELATANDO, NESSE MESMO VIES, OS DESAFIOS ENFRENTADOS PELA GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA MANUTENÇÃO, COM QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS A TODOS OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. ASSEGURA A CORREÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL, PRIORIZANDO A ASSISTENCIA HUMANIZADA DENTRO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NESSE MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAI, REGISTRA, AINDA, A PRESENÇA E ATIVIDADES DOS DEMAIS COORDENADORES E DIRETORES DAS DIVISÕES TÉCNICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE COMPARECEM AO ATO DE APRESENTAÇÃO. MENCIONADA, AINDA, A MANUTENÇÃO DOS CUIDADOS COM A CONTINUIDADE DOS EFEITOS PANDEMIA DE COVID-19. INFORMA AOS PRESENTES AS ATIVIDADES REALIZADAS PELAS COORDENAÇÕES TÉCNICAS DA SECRETARIA E RELATA SUAS ATIVIDADES NO PERÍODO COMPREENDIDO AO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. REITERA A CONDIÇÃO DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE QUANTO AO ATINGIMENTO DE SUAS METAS FINANCEIRAS E OPERACIONAIS, ALÉM DAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS. DE IGUAL MANEIRA, INFORMA O CUMPRIMENTO CONTITUCIONAL DOS LIMITES DE INVESTIMENTO EM SAÚDE, POR INICIATIVA DO GOVERNO MUNICIPAL, REGISTRANDO, MAIS, QUE ESTÁ CONTEMPLADO E ATINGIDO O ATENDIMENTO AO LIMITE PRUDENCIAL DE GASTOS COM PESSOAL, SENDO TAL CONDIÇÃO, ESSENCIAL A MANUTENÇÃO DO EQUILIBRIO FISCAL IMPOSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI
 Endereço: Rua Moreira dos Santos, nº 768 - Bairro Química - Barra do Piraí, RJ - CEP: 27.135-030
 CNPJ 01.606.604/00001-49 - Tel: (24)2447-6151 - www.pmbp.rj.gov.br

Marcela Correio Martins
 Auditora Fiscal de Saúde
 Matrícula 6317
 OAB/RJ: 201.651

Digitizado com CamScanner





Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
 Secretaria Municipal de Saúde
 Controladoria do Fundo Municipal de Saúde



PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E APLICAVEL, QUE FOI OBSERVADO E PRESERVADO EM SUA INTEGRALIDADE, NADA HAVENDO QUE SER RESSALTADO, NESSE ASPECTO. ASSIM FICA ATENDIDO O QUE DETERMINA A LEI COMPLEMENTAR NÚMERO CENTO E QUARENTA E UM, DE DOIS MIL E DOZE, TENDO COMO FINALIDADE E DETERMINAÇÃO: MANTER A POPULAÇÃO EM GERAL INFORMADA SOBRE OS TRABALHOS EXECUTADOS, ALÉM DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À SAÚDE BARRENSE. REGISTRA-SE A ENTREGA À CÂMARA MUNICIPAL DE TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ENTENDIMENTO DOS RELATORIOS PRODUZIDOS, CONFORME PROTOCOLO FEITO ATRAVES DO OFICIO GSMS DE DOIS MIL E VINTE E DOIS E TOMBADO SOB NUMERO DUZENTOS E SETENTA E QUATRO, DATADO DE VINTE E SETE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. INFORMA, AINDA, QUE EXEMPLARES DOS RELATORIOS FORAM ENTREGUES INDIVIDUALMENTE AOS SENHORES VEREADORES, SENDO GARANTIDO A TODOS O CONHECIMENTO DOS INDICES E METAS CUMPRIDOS, E, IGUALMENTE, ESTÃO À DISPOSIÇÃO DA POPULAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE; NO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE JÁ RECEBEU TODA A DOCUMENTAÇÃO MENCIONADA, ESSA INTEGRANTE DO OFICIO GSMS DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, NUMERO DUZETOS E SETENTA E TRES, PROTOCOLADO E RECEBIDO NA SEDE DO CONSELHO EM DATA DE VINTE E SETE DE SETEMBRO. REGISTRANDO, NESSE ATO QUE TODOS OS OFICIOS, PROTOCOLOS E RECIBOS, ALÉM DOS CITADOS RELATORIOS ENVIADOS, CONSTAM DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NUMERO VINTE TRES MIL, SETECENTOS E VINTE E UM, DATADO DE TRINTA DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. CONSTAM DOS AUTOS E DOCUMENTOS ENTREGUES, AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DAS SEGUINTE ÁREAS TÉCNICAS: COORDENADORIA FINANCEIRA; COORDENAÇÃO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO; COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE; COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL; COORDENAÇÃO DE SAÚDE DA MULHER; COORDENAÇÃO DE SAÚDE COLETIVA; COORDENAÇÃO DE FARMÁCIA MUNICIPAL; COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA; E, COORDENAÇÃO DE SAÚDE MENTAL. APÓS SUA APRESENTAÇÃO, QUE CONTOU AINDA COM EXPLICAÇÕES DE SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DEMANDADOS A ESCLARECIMENTOS. HOUVE A EXPEDIÇÃO DE DECLARAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO PODER LEGISLATIVO ACERCA DA REGULARIDADE DA APRESENTAÇÃO DESSAS CONTAS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. ABERTA A PALAVRA A QUESTIONAMENTOS, FIZERAM USO DA PRERROGATIVA OS SENHORES VEREADORES PRESENTES. RETOMA A PALAVRA O SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE, CARLOS RENATO MOREIRA FERREIRA PARA AGRADECER À PRESENÇA DE TODOS. REGISTRANDO O COMPARECIMENTO A SESSÃO DE APRESENTAÇÃO DOS SENHORES VEREADORES MARIA ILMA; LUIS CARLOS GOMES; ROSELI BRAGA; ELVES COSTA; E, JEORDANE DA SILVA GOMES. APÓS A DELIBERAÇÃO DOS ASSUNTOS EM PAUTA, JÁ DEMONSTRADOS E EVIDENCIADOS, FOI ABERTA A PALAVRA AO PÚBLICO PRESENTE. NÃO HAVENDO INTERESSE, NO USO DA PALAVRA, FOI AGRADECIDO O COMPARECIMENTO DOS PRESENTES E DEU-SE POR ENCERRADA A AUDIÊNCIA PÚBLICA.. NADA MAIS A RELATAR, EU, Marcela Carreiro Martins, MARCELA CARREIRO MARTINS LOTADA NA CONTROLADORIA GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, LAVREI A PRESENTE ATA QUE SEGUE ASSINADA POR MIM.

Marcela Carreiro Martins
 Auditor Especial de Saúde
 Matrícula 6317
 OAB/RJ: 201.651

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ

Endereço: Rua Moreira dos Santos, nº 768 - Bairro Química - Barra do Piraí, RJ - CEP: 27.135-030
 CNPJ 01.606.604/00001-49 - Tel: (24)2447-6151 - www.pmbp.rj.gov.br

Digitalizado com CamScanner





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Saúde
GESTÃO DE CONTRATOS

NOVA
SERVIÇO DE SAÚDE
Secretaria Municipal de Saúde
Processo nº 941/21
Fls. 91 Rubrica [assinatura]

RESOLVE

**ATO DE ADVERTENCIA A EMPRESA
UNIRIO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E
VENDAS LTDA. RELATIVAMENTE AO
DESCUMPRIMENTO PARCIAL DAS
OBRIGAÇÕES ADVINDAS DA NOTA DE
EMPENHO N°689/2021.**

Considerando o descumprimento total da nota de empenho de nº 689/2021 por parte da empresa **UNIRIO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E VENDAS LTDA.**

Considerando a apuração de responsabilidade efetuada por meio do processo administrativo de nº941/2021.

Considerando notificação extrajudicial contida em fls.67-68 do processo nº941/2021, informamos que a Empresa não se posicionou em defesa.

Considerando o artigo 87 da Lei 8666, que determina a aplicação mandatória de sanção pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa.

Considerando que, pela falta de defesa apresentada pelo fornecedor, foi determinado pelo senhor Secretário de Saúde, entre outras medidas, a aplicação de sanção contida no inciso I do artigo 87 da Lei 8666, Advertência.

Considerando o Princípio da Publicidade aplicável aos atos administrativos.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições;





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Saúde
GESTÃO DE CONTRATOS



Secretaria Municipal de Saúde
Processo nº 941/21
Fls. 92 Rubrica [assinatura]

RESOLVE:

Aplicar a sanção de Advertência à empresa **UNIRIO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E VENDAS LTDA**, com CNPJ nº 09.013.879/0001-80 e sede no endereço Rua Professor Castilho, nº 431, sala 0601, Campo Grande, Rio de Janeiro, RJ, CEP 23.045-060, dando ciência de que eventuais sanções que venham a ser aplicadas no futuro podem ser gradativamente mais graves.

Barra do Piraí, 22 de Setembro de 2022.


CARLOS RENATO MOREIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Município de Barra do Piraí

CARLOS RENATO MOREIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Município de Barra do Piraí





Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
 Secretaria Municipal de Saúde
 Contabilidade.sms@barradopirai.rj.gov.br



A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO ART.2º DA LEI Nº9452 DE 20.03.1997 COMUNICA AOS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DOS TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS, QUE RECEBEU OS VALORES CONFORME DEMONSTRATIVO ABAIXO RELACIONADO:

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)

Grupo: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Ação: PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Ação Detalhada: PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
05/12 em 2022	27/05/2022	0000793779	49.350,55	0,00	49.350,55

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)

Grupo: ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Ação: ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC

Ação Detalhada: SAMU 192

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
05/12 em 2022	06/05/2022	0000793779	51.625,00	0,00	51.625,00



Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)

Grupo: ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Ação: ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC

Ação Detalhada: ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
05/12 em 2022	10/05/2022	0000793779	1.874.480,90	19.394,44	1.855.086,46

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)

Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação: PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Ação Detalhada: INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
05/12 em 2022	10/05/2022	0000793779	20.960,49	0,00	20.960,49
05/12 em 2022	10/05/2022	0000793779	25.897,50	0,00	25.897,50

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)

Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação: PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
05/12 em 2022	10/05/2022	0000793779	27.854,36	0,00	27.854,36

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)

Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação: PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
05/12 em 2022	10/05/2022	0000793779	203.504,84	0,00	203.504,84

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)

Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação: PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Ação Detalhada: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
05/12 em 2022	10/05/2022	0000793779	85.250,00	0,00	85.250,00

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)

Grupo: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação: INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
05/12 em 2022	04/05/2022	0000793779	5.056,95	0,00	5.056,95

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)

Grupo: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação: INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação Detalhada: ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
05/12 em 2022	04/05/2022	0000793779	3.255,00	0,00	3.255,00
05/12 em 2022	04/05/2022	0000793779	61.845,00	0,00	61.845,00

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)

Grupo: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação: INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
05/12 em 2022	04/05/2022	0000793779	29.055,16	0,00	29.055,16

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)

Grupo: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Ação: PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Ação Detalhada: CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19)

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
05/12 em 2022	27/05/2022	0000793779	7.875,50	0,00	7.875,50

GOV RJ

Unidade Gestora: 296100 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE – FES

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Histórico
06/05/2022	06/05/2022	2022OB05590	400.000,00	PAGAMENTO DO (S) DOCUMENTO (S) RES SES 2.645 CONFORME PROCESSO TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, INSTITUÍDOS PELA RESOLUÇÃO SES Nº 2.645 DE 23/02/2022, E PUBLICADA NO DOERJ EM 24/02/2022, REFERENTE AO INCENTIVO FINANCEIRO PARA DIVERSOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE CITADOS NA RESOLUÇÃO CITADA, VISANDO AJUDAR NO CUSTEIO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS. COMPETÊNCIA: MAIO/2022. BARRA DO PIRAI.
06/05/2022	06/05/2022	2022OB05435	21.631,88	PAGAMENTO DO (S) DOCUMENTO (S) RES SES 2660 CONFORME PROCESSO Transferência de recursos referente a Contrapartida Estadual para os FMS dos municípios correspondentes ao Componente Básico de Assistência Farmacêutica, instituído pela Resolução SES nº 2660 de 14/03/2022, DOERJ de 16/03/2022, cujo os favorecidos são os diversos municípios citados na Resolução- BARRA DO PIRAI - MAIO DE 2022

GABINETE DO SECRETÁRIO, 06 de junho de 2022.

Carlos Renato Moreira Ferreira
Secretário Municipal de Saúde

5



DEPOSITE AQUI SUAS TAMPINHAS E AJUDE OS ANIMAIS!



SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA
SUPERINTENDÊNCIA
DO BEM ESTAR ANIMAL

